



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE**



1           **ATA Nº 58 – REUNIÃO PLENÁRIA – EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO**  
2 **ESTADUAL DE ESPORTE DE SANTA CATARINA – CED:** No dia quatorze de  
3 dezembro de dois mil e dezesseis às nove horas e na sala de reuniões do CED  
4 ocorreu a 58ª reunião plenária extraordinária do Conselho Estadual de Esporte com a  
5 presença dos Conselheiros Michele de Souza, Álvaro Simão Provesi, Cláudio  
6 Beduschi Antonioli, Frank Fred Utech, Frederico Herondino Leite Neto, Hercílio  
7 Paraguassu A. de Freitas, Heverton Luiz Magalhães, Jeferson Ramos Batista,  
8 Jefferson Roberto Seeber, Luiz Cesar Abrahão, Marcelo da Silva Costa, Marcos Cibelli  
9 Castiel, Maria Aparecida Alves, Milton José Cunha Junior, Nilson Roberto Figueiredo  
10 Cruz, Renato Valvassori, Rodrigo Goeldner Capella, Roméris Rubens Reiner, Sergio  
11 Vieira Galdino.// A Presidente abriu os trabalhos cumprimentando os conselheiros. Ato  
12 contínuo passou a palavra para a secretaria-executiva que leu os expedientes.// Na  
13 sequência a presidente passou aos encaminhamentos do dia, o conselheiro Hercílio  
14 Paraguassu propôs que o CED em parceria com a Fesporte fizessem reuniões nas 12  
15 (doze) micros regiões do estado na primeira quinzena de fevereiro de 2017, com os  
16 dirigentes municipais para que possam ser apresentadas as alterações dos  
17 regulamentos para o ano de 2017, e solicitou também um encaminhamento para a  
18 Fesporte para que a mesma tome frente das reuniões, mas caso não seja aceita pela  
19 aquela casa, este conselho deve fazê-lo mesmo assim. A presidente colocou em  
20 votação o encaminhamento, o mesmo foi aprovado por unanimidade.// A presidente  
21 colocou em votação a aprovação das atas 55 e 56, sendo ambas aprovadas por  
22 unanimidade.// Ato contínuo passou a palavra ao conselheiro Nilson Cruz que relatou  
23 as análises de processos de CRED. Os processos 167 – Associação Pedal da Grande  
24 Florianópolis, e 101 – Sociedade Desportiva Vasto Verde e 71 – Academia de Futebol  
25 Criciúma, foram aprovados. A presidente colocou em votação os pareceres da  
26 comissão, sendo os mesmos aprovados por unanimidade.// Na sequência a presidente  
27 passou a palavra ao conselheiro Hercílio Paraguassu relator das propostas de  
28 alterações dos regulamentos. O conselheiro começou apresentando as alterações no  
29 regulamento do PARAJASC: Art. 1º Os dispositivos abaixo mencionados do  
30 Regulamento Geral dos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina –  
31 PARAJASC, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º Os Jogos Abertos  
32 Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC, na etapa e estadual, são promoções  
33 do Governo do Estado de Santa Catarina, da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura  
34 e Esporte, por intermédio da Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte, e conta  
35 com apoio da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE e da Federação  
36 Catarinense de Esportes de Cego e Baixa Visão - FECADESC, com a parceria das  
37 ADRs e Prefeituras Municipais. Parágrafo único. A Fesporte e a(s) cidade(s)-sede  
38 poderão adotar parcerias com empresas públicas ou da iniciativa privada, visando  
39 viabilizar as ações dos eventos.” “Art. 4º Todos os órgãos ou entidades de  
40 administração do esporte municipal estarão em condições de participar dos Jogos  
41 Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC, bem como competições  
42 afins, desde que devidamente inscritos na Fesporte, apresentando a lei, documento  
43 que os constituiu ou declaração assinada pelo Prefeito.” Parágrafo único. (revogado).  
44 “Art.10. .... § 1º Nos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina –  
45 PARAJASC far-se-ão competições desportivas, separadamente, por modalidade, naipes  
46 e segmentos conforme o Anexo I desta Resolução.” “Art. 18. Estarão classificados  
47 automaticamente todos os Municípios inscritos no sistema online dentro do prazo  
48 estipulado em calendário da Fesporte para a Etapa Estadual.” “Art. 19. Somente  
49 poderão participar da competição as representações dos Municípios do Estado de  
50 Santa Catarina que derem entrada no protocolo da Fesporte, por intermédio da  
51 ADR/Integrador, até a data prevista em Calendário Oficial da Fesporte, da seguinte



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE**



52 documentação: I – ofício em modelo do Sistema de Cadastro de Atletas e ofício/termo  
53 de compromisso, firmado pelo Prefeito Municipal e responsável pelo órgão dirigente do  
54 Esporte municipal, mencionando, separadamente - naipes e segmento, em cada  
55 modalidade que irá participar, devidamente protocolado na ADR pelo Integrador; II –  
56 relação nominal dos atletas, por modalidade, segmento e naipes, registrados no  
57 Sistema de Cadastro de Atletas em modelo impresso via on-line que deverá ser  
58 entregue e protocolada na ADR, para o Integrador; III – (Revogado); IV – (Revogado).  
59 § 3º (Revogado). § 4º (Revogado).” “Art. 20. Nos Jogos Abertos Paradesportivos de  
60 Santa Catarina – PARAJASC cada município poderá inscrever até uma equipe por  
61 modalidade, naipes e segmento. § 1º (Revogado). § 2º (Revogado).” “Art. 20-A. Os  
62 casos de “WO” ocorridos serão encaminhados ao órgão competente do TJD, pelo  
63 Coordenador-Geral da competição, para o devido julgamento; Parágrafo único. O  
64 “WO” a que se refere o artigo ficará caracterizado após decorridos 15 (quinze) minutos  
65 do horário em que ocorrer a assinatura do técnico ou capitão da equipe presente na  
66 súmula do jogo.” “Art. 22. .... Parágrafo único. Em caso de extravio do  
67 documento oficial, o atleta inscrito somente poderá competir se apresentar o boletim  
68 de ocorrência policial datado com até 30 dias de antecedência do evento e contar com  
69 autorização do Coordenador-Geral.” “Art. 23. Para participar do PARAJASC, o atleta  
70 deverá ser catarinense ou estar residindo e domiciliado em Santa Catarina de acordo  
71 com o disposto na Lei Estadual nº 13.622, de 19 de dezembro de 2005.” “Art. 24.  
72 Poderão participar os atletas nascidos até 2002. Parágrafo único. .... “Art. 25.  
73 Poderão participar pessoas com deficiência auditiva, física, intelectual e visual  
74 conforme especificação constante no Anexo II.I – ... II – ... III – o relatório Psicológico  
75 deverá ser preenchido, assinado por um psicólogo e enviado para à Fesporte para ser  
76 avaliado e validado pelos classificadores no prazo de até 60 dias anteriores a data de  
77 realização do evento de acordo com o calendário Oficial da Fesporte no endereço:  
78 FESPORTE/GEPAR. PARAJASC 2017. Rua: Comandante José Ricardo Nunes, 79.  
79 Bairro: Capoeiras – Florianópolis – SC. CEP: 88070-220. a) a Banca Examinadora das  
80 Deficiências Intelectual e Auditiva fará a expedição de um cartão que servirá como  
81 documento de classificação para as competições no PARAJASC. Ficando para uma  
82 nova avaliação da banca Examinadora no ano seguinte os atletas que tenham  
83 recebido na avaliação o termo reclassificação ou observação; b) ..... c) (Revogado).”  
84 “Art. 36. Em caso de desistência de sediar o evento, o prefeito do município-sede dos  
85 Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC deverá comunicar o  
86 fato a Fesporte, por escrito de acordo com os prazos previstos no Calendário Oficial da  
87 Fesporte”. “Art. 65. Durante a realização dos eventos promovidos pela Fesporte, o  
88 nome do Município é obrigatório nos uniformes das equipes.” § 1º É de competência  
89 exclusiva do coordenador da modalidade a quebra da obrigatoriedade do uso do nome  
90 do Município na camisa, quando houver coincidência de cor, não cabendo recurso  
91 quanto à decisão do coordenador.” Art. 2º Ficam revogados os arts. 16, 17, 29 e 49.  
92 Após a apresentação das alterações a presidente colocou em votação e as mesmas  
93 foram aprovadas por unanimidade.// Na sequência o conselheiro relator começou a  
94 apresentar as alterações do regulamento dos eventos de rendimento, então o  
95 conselheiro presidente da Fesporte, Milton Cunha, solicitou a permanência da OLESC  
96 entre os eventos de rendimento, assim a presidente colocou em votação a  
97 permanência da OLESC, com 10 (dez) votos a manutenção da OLESC foi aprovada.  
98 Com a OLESC e Joguinho mantidos, começou-se a discutir a sobreposição de idades,  
99 a presidente sugeriu que a OLESC fosse de 13 a 16 anos e os Joguinhos de 17 a 19  
100 anos, porém o conselheiro Sérgio Galdino contestou informando que cada modalidade  
101 tem suas características que as atuais idades foram definidas pelas federações  
102 seguindo suas divisões de categorias conforme suas respectivas confederações, então

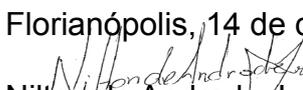


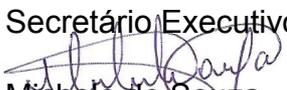
**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE**



103 o conselheiro sugeriu que as idades permanecessem como estão. A presidente  
104 apontou que as idades atuais do regulamento técnico estão em desacordo com o  
105 regulamento geral e sugeriu então que não conste idade no regulamento geral, e que  
106 as mesmas estarão especificadas no regulamento técnico. Assim a presidente colocou  
107 em votação as duas opções: 1 – Manter as idades como estão; 2 – Tirar as idades do  
108 regulamento geral, deixando apenas nos regulamentos técnicos. A votação ficou  
109 empatada, cabendo a presidente decidir pela retirada das idades no regulamento  
110 geral. O próximo ponto a ser discutido é a questão de distribuição de vagas, o  
111 conselheiro relator apresentou a proposta da equipe técnica da Fesporte, que nas  
112 etapas micro e regional: 1 a 4 participantes uma vaga, 5 a 8 participantes duas vagas  
113 e acima de 9 participantes três vagas. Apenas um inscrito, fica com a vaga da região,  
114 sobrando vagas elas irão para regiões com mais participantes. O conselheiro relator  
115 ressaltou que a proposta de divisão de vagas da Fesporte é parecida com a deste  
116 conselho, diferenciando principalmente na questão de apenas um inscrito, que na  
117 proposta do CED neste caso a equipe inscrita migra com a vaga para outra região.  
118 Assim a presidente colocou em votação esta questão de apenas um inscrito, sendo  
119 que a proposta do CED foi aprovada por ampla maioria dos votos. Ficando a  
120 distribuição de vagas nas etapas micro e regional: 1 a 4 participantes uma vaga, 5 a 8  
121 participantes duas vagas e acima de 9 participantes três vagas. Apenas um inscrito, a  
122 equipe inscrita migra com a vaga para outra região conforme os critérios já aprovados  
123 neste colegiado.// O próximo ponto da pauta é a aprovação do calendário da Fesporte  
124 para 2017. Após a apresentação do calendário, a presidente sugeriu que  
125 devolvêssemos o calendário para Fesporte, pois com a manutenção da OLESC, a  
126 aprovação de inscrição única para cada evento e as indefinições de sedes, o  
127 calendário deve ser readequando. Então a presidente encaminhará expediente para a  
128 Fesporte para que a mesma providencie as alterações do calendário até dia 20 de  
129 janeiro de 2017 e o encaminhe para este conselho para análise e aprovação. A  
130 presidente colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade.// Então a  
131 presidente passou a assuntos gerais, como não houve mais nada para discutir e  
132 nenhum inscrito em assuntos gerais, a Presidente encerrou a reunião às doze horas e  
133 cinquenta minutos, e vai por ela assinada e por mim, Nilton de Andrade Junior, na  
134 condição de Secretário-Executivo, após lavrar e datar a presente ata, aprovada por  
135 todos os conselheiros, conforme a lista de presença.

136 Florianópolis, 14 de dezembro de 2016.

137   
138 Nilton de Andrade Junior  
139 Secretário Executivo – CED

140   
141 Michelé de Souza  
142 Presidente do CED

144	Álvaro Simão Provesi	154	Marcos Cibelli Castiel
145	Cláudio Beduschi Antonioli	155	Maria Aparecida Alves
146	Frank Fred Utech	156	Milton José Cunha Junior
147	Frederico Herondino Leite Neto	157	Nilson Roberto Figueiredo Cruz
148	Hercílio Paraguassu A.de Freitas	158	Renato Valvassori
149	Heverton Luiz Magalhães	159	Rodrigo Goeldner Capella
150	Jeferson Ramos Batista	160	Roméris Rubens Reiner
151	Jefferson Roberto Seeber	161	Sergio Vieira Galdino
152	Luiz Cesar Abrahão		
153	Marcelo da Silva Costa		